



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 149 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre o Projeto para a Construção do Hospital Municipal de Primavera do Leste N.º 1831008, Proposta N.º 914140/14-001, no valor de R\$7.995.796,15 (sete milhões e novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para a Construção do Hospital Municipal, localizado no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS N.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 21 de 25 de Abril de 2014, que propõe a aprovação da Projeto para a Construção do Hospital Municipal de Primavera do Leste - através de Emenda Parlamentar N.º 1831008, Proposta N.º 914140/14-001, no valor de R\$7.995.796,15 (sete

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

milhões e novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para a Construção do Hospital Municipal, localizado no Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Projeto para a Construção do Hospital Municipal de Primavera do Leste N.º 1831008, Proposta N.º 914140/14-001, no valor de R\$ 7.995.796,15 (sete milhões e novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para a Construção do Hospital Municipal, localizado no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

